



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 015/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1149/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto ao mérito, a matéria visa dar condições orçamentarias para aplicação de recursos provenientes de convênio, para melhoria e recuperação de estradas vicinais com cascalhamento.

Os recursos são provenientes de convênio firmado com a Caixa, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, com pequena contrapartida do município.

Os recursos já se encontravam disponíveis em 32/12/21, como não foi aplicado no ano anterior, é necessária a reprogramação, e legal a abertura de crédito com a disponibilidade do recurso e autorização legislativa. Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 015/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1149/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma não traz prejuízo, pois visa abrir crédito para aplicação de recursos para recuperação de estradas vicinais.

Os recursos são provenientes de convênio, e o município arcará com pequena contrapartida, que não prejudica financeiramente.

Os valores já se encontram disponíveis desde o final do exercício anterior, necessitando ser incorporados no orçamento atual para a sua aplicação.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR